

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 36.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 17/SETEMBRO/2026 A 31/OUTUBRO/2027 (2.ª publicação).

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Público Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço cgab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte – 36”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 16 de setembro de 2026. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos telefones (31) 2011-0159 e/ou 3330-8227.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bocaiúva/44.ª ZE	Márcio de Gois Necher	10/09/2026
Diamantina/101.ª ZE	Paulo Márcio da Silva	11/09 a 25/10/2026
Divinópolis/102.ª ZE	Calixto Oliveira Souza	15 a 22/09/2026
Santa Bárbara/245.ª ZE (*)	Gabriel Costa de Jesus	16/05 a 13/09/2026

*Replicação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, o ato de designação para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça publicado em 12/09/2026:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

12 e 13 de setembro de 2026:

- Exclui: Promotora de Justiça Daniza Maria Haye Biazevic, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

- Inclui: Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Publica, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala anual de plantão 2027/2028 (período de 06/02/2027 a 28/01/2028), constando os períodos e as Promotorias de Justiça e demais unidades correspondentes:

REGIAO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s): Betim

06/02 a 12/02/2027	Betim - 08ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
13/02 a 19/02/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 09ª Promotoria de Justiça
20/02 a 26/02/2027	Betim - 02ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
27/02 a 05/03/2027	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
06/03 a 12/03/2027	Betim - 09ª Promotoria de Justiça Betim - 05ª Promotoria de Justiça
13/03 a 19/03/2027	Betim - 03ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
20/03 a 26/03/2027	Betim - 05ª Promotoria de Justiça Betim - 06ª Promotoria de Justiça
27/03 a 02/04/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
03/04 a 09/04/2027	Betim - 06ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça
10/04 a 16/04/2027	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
17/04 a 23/04/2027	Betim - 08ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
24/04 a 30/04/2027	Betim - 09ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça
01/05 a 07/05/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça

08/05 a 14/05/2027	Betim - 11ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
15/05 a 21/05/2027	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça
22/05 a 28/05/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
29/05 a 04/06/2027	Betim - 03ª Promotoria de Justiça Betim - 04ª Promotoria de Justiça
05/06 a 11/06/2027	Betim - 06ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
12/06 a 18/06/2027	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 09ª Promotoria de Justiça
19/06 a 25/06/2027	Betim - 08ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
26/06 a 02/07/2027	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
03/07 a 09/07/2027	Betim - 05ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
10/07 a 16/07/2027	Betim - 03ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça
17/07 a 23/07/2027	Betim - 03ª Promotoria de Justiça Betim - 07ª Promotoria de Justiça
24/07 a 30/07/2027	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 05ª Promotoria de Justiça
31/07 a 06/08/2027	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 06ª Promotoria de Justiça
07/08 a 13/08/2027	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 08ª Promotoria de Justiça
14/08 a 20/08/2027	Betim - 11ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
21/08 a 27/08/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
28/08 a 03/09/2027	Betim - 09ª Promotoria de Justiça Betim - 05ª Promotoria de Justiça
04/09 a 10/09/2027	Betim - 05ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça

11/09 a 17/09/2027	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 08ª Promotoria de Justiça
18/09 a 24/09/2027	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 10ª Promotoria de Justiça
25/09 a 01/10/2027	Betim - 08ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
02/10 a 08/10/2027	Betim - 06ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
09/10 a 15/10/2027	Betim - 01ª Promotoria de Justiça Betim - 07ª Promotoria de Justiça
16/10 a 22/10/2027	Betim - 12ª Promotoria de Justiça Betim - 08ª Promotoria de Justiça
23/10 a 29/10/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 01ª Promotoria de Justiça
30/10 a 05/11/2027	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
06/11 a 12/11/2027	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 09ª Promotoria de Justiça
13/11 a 19/11/2027	Betim - 06ª Promotoria de Justiça Betim - 03ª Promotoria de Justiça
20/11 a 26/11/2027	Betim - 05ª Promotoria de Justiça Betim - 03ª Promotoria de Justiça
27/11 a 03/12/2027	Betim - 13ª Promotoria de Justiça Betim - 09ª Promotoria de Justiça
04/12 a 10/12/2027	Betim - 05ª Promotoria de Justiça Betim - 06ª Promotoria de Justiça
11/12 a 17/12/2027	Betim - 04ª Promotoria de Justiça Betim - 02ª Promotoria de Justiça
18/12 a 24/12/2027	Betim - 01ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça
25/12 a 31/12/2027	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 03ª Promotoria de Justiça
01/01/2028 a 07/01/2028	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 13ª Promotoria de Justiça
08/01 a 14/01/2028	Betim - 10ª Promotoria de Justiça Betim - 12ª Promotoria de Justiça

15/01 a 21/01/2028	Betim - 09ª Promotoria de Justiça Betim - 11ª Promotoria de Justiça
22/01 a 28/01/2028	Betim - 07ª Promotoria de Justiça Betim - 03ª Promotoria de Justiça

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Vanessa Carmo e Silva (Conselheiro Lafaiete) Inclui: Mauro Renê Costa Filho (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade) Inclui: Fabio Pereira (João Monlevade)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Fabio Pereira (João Monlevade) Inclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Vinícius de Oliveira Pinto (Ervália) Inclui: Sarah Dornelas Alencar (Raul Soares)

Aposentando o servidor José Antônio de Resende, MAMP 1267-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-0043, padrão MP-66, do Quadro Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 14.09.2026, nos termos do artigo 144, §1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/1988.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores membros da Câmara de Procuradores de Justiça do

Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a Sessão Solene de Posse e Exercício dos Promotores de Justiça Ângela Fabero, Leonardo Távora Castelo Branco e Mário Konichi Higuchi Júnior no cargo de Procurador de Justiça, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026, quinta-feira, às 17h, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se que, na oportunidade, a entrada se dará pela 2ª Torre (Av. Álvares Cabral, 1.740).

CONVITE

Convidamos os Senhores Procuradores e Promotores de Justiça, Magistrados, Advogados, Servidores e demais autoridades para a Sessão Solene de Posse e Exercício dos Promotores de Justiça Ângela Fabero, Leonardo Távora Castelo Branco e Mário Konichi Higuchi Júnior no cargo de Procurador de Justiça, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026, quinta-feira, às 17h, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho -, 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Registre-se que, na oportunidade, a entrada se dará pela 2ª Torre (Av. Álvares Cabral, 1.740). A Sessão também será transmitida pela TV do Ministério Público.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA NACIONAL E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, torna público o pedido de remoção por permuta nacional abaixo identificado, para conhecimento dos interessados, abrindo-se prazo para eventual impugnação.

1. DOS PERMUTANTES

Nome: Larrice Luz Carvalho

Entrância: Especial

Promotoria de Justiça/Cargo: Titular do 182.º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte.

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Minas Gerais

Nome: Bruno Miquelão Gottardi

Entrância: Segunda

Promotoria de Justiça/Cargo: Titular do 2.º Cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns.

Unidade do Ministério Público Brasileiro: Pernambuco

2. DO OBJETO DA PERMUTA

O pedido refere-se à remoção por permuta nacional entre os membros acima identificados, observadas as disposições da Resolução CSMP nº 01/2026.

Nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução CSMP nº 01/2026, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentação de impugnação ao pedido de remoção por permuta nacional.

A impugnação deverá ser dirigida ao Conselheiro-Relator José Maria dos Santos Júnior, e protocolizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, unidade CSMP, devendo ser devidamente fundamentada e acompanhada dos documentos que a instruem.

Decorrido o prazo, sem apresentação de impugnação, ou após o julgamento das impugnações eventualmente apresentadas, o procedimento terá o regular prosseguimento, na forma da Resolução CSMP nº 01/2026.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Conselheiro-Relator

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGMP N.º 2, DE 11 de setembro de 2026

Disciplina a comunicação aos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais acerca da realização das inspeções previstas nas Resoluções CNMP n.ºs 154/2016, 204/2019, 277/2023, 279/2023, 293/2024 e 321/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, aprovado pela Resolução CAPJ n.º 12/2016 e atualizado pela Resolução CAPJ n.º 12/2024;

Considerando a necessidade de organização interna das diligências destinadas à fiscalização e ao acompanhamento do cumprimento das Resoluções CNMP n.ºs 154/2016, 204/2019, 277/2023, 279/2023, 293/2024 e 321/2025,

DETERMINA:

Art. 1º A Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio da Diretoria de Registros, Documentação e Arquivo (DRCG), encaminhará aos membros do Ministério Público, preferencialmente por meio eletrônico, orientações acerca do início e do término dos prazos para a realização das inspeções previstas nas Resoluções CNMP n.ºs 154/2016, 204/2019, 277/2023, 279/2023, 293/2024 e 321/2025.

§ 1º A comunicação eletrônica de que trata o caput será encaminhada com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias em relação ao início do prazo para a realização das inspeções.

§ 2º No campo “Assunto” da comunicação eletrônica, deverão constar o número da respectiva Resolução CNMP e a expressão “Início do período para realização das inspeções”.

§ 3º A correspondência eletrônica será encaminhada a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de facilitar o acompanhamento da realização das inspeções, devendo constar do texto do e-mail a orientação de que os destinatários que não possuam atribuição relacionada à matéria deverão desconsiderá-la.

§ 4º Na correspondência eletrônica a que se refere o § 3º deste artigo, constarão, ainda, informações sobre:

- a) as datas de início e de término do período para a realização das inspeções;
- b) a data-limite para a remessa dos formulários por meio do Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 2º Após 30 (trinta) dias do término do prazo para a remessa dos formulários, a DRCG realizará levantamento, mediante consulta ao Sistema de Resoluções do CNMP, das instituições cujos formulários ainda não tenham sido enviados.

§ 1º A DRCG encaminhará essa informação, por correspondência eletrônica, aos Promotores de Justiça que, na data do envio,

estiverem atuando nas unidades administrativas com atribuição para a fiscalização das respectivas instituições.

§ 2º Caberá ao membro destinatário da correspondência eletrônica adotar, no prazo de 10 (dez) dias, as providências necessárias à regularização da pendência, mediante a remessa do formulário ou a apresentação de justificativa para o seu não envio.

§ 3º No assunto da correspondência eletrônica, deverão constar o número da Resolução CNMP correspondente e a expressão "Pendência no encaminhamento de formulário(s)".

§ 4º O levantamento e o acompanhamento das pendências serão realizados em sede de procedimento supletivo de providências.

§ 5º A ausência de manifestação em resposta à provocação da Corregedoria-Geral poderá ensejar a adoção das providências cabíveis, inclusive de natureza disciplinar, conforme o caso.

Art. 3º A DRCG manterá atualizadas, na página da Corregedoria-Geral, as informações relativas às Resoluções do CNMP de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa n.º 2, de 31 de março de 2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2026.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 3684/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 5004955-20.2026.8.13.0105, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0063679/2026-22.

*Republicada face correção.

- Portaria n.º 4348/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Maciel Moreira, oficiante na 03ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, para atuar nos autos n.º 5008999-25.2026.8.13.0027, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0074492/2026-41.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 10/2026

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de ANALISTA do MP, especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para a Comarca abaixo listada de acordo com o cargo atualmente ocupado e ordem de interesse. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 15/09/2026 até o dia 16/09/2026, observada a Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarca e vaga oferecida para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
Caratinga - 6ª Promotoria de Justiça	01

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo à Promotora de Justiça Dra. Fernanda Couto Garcia, MAMP 3035-01, averbação de tempo de serviço, no total de 2.100 (dois mil e cem) dias, sendo:

- Seplag: período de 20/08/2003 a 01/03/2004 - 195 (cento e noventa e cinco) dias, para fins de adicional de quinquênio, férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2006, conforme Despacho AEPGJ nº 10126157, ficando sem efeito a publicação do dia 24/03/2006;

- Ministério Público de Minas Gerais: período de 11/03/2004 a 18/08/2005 - 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, para fins de adicional de quinquênio, férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2026, conforme Despacho AEPGJ nº 10126157, ficando sem efeito a publicação do dia 24/03/2006;

- OAB/MG: período de 13/11/2000 a 25/03/2002 - 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, para fins de adicional de quinquênio e aposentadoria, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2026, conforme Despacho AEPGJ nº 10126157;

- OAB/MG: período de 26/03/2002 a 28/05/2003 - 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, para fins de adicional de quinquênio, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2026, conforme Despacho nº 10126157;

- MPMG-Estágio: período de 10/11/1999 a 12/11/2000 - 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, para fins de adicional de quinquênio, férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2026, conforme Despacho AEPGJ nº 10126157;

- TJMG-Estágio: período de 19/08/1999 a 09/11/1999 - 83 (oitenta e três) dias, para fins de adicional de quinquênio, férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 20/08/2026, com efeitos financeiros a contar de 20/08/2026, conforme Despacho AEPGJ nº 10126157.

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 4346/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Tiago Tanure Costa, oficiante na 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos n.º 5000333-40.2026.8.13.0672 (Conflito de Jurisdição nº 1.0000.26.120917-5/001), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0048582/2026-37.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

 CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4532/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 9 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4533/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000475-71.2019.8.13.0512, no dia 9 de setembro corrente, às 8h30.
- Portaria n.º 4534/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 23.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Infracional – da Capital, no dia 14 de setembro corrente, às 14 horas.
- Portaria n.º 4535/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Corinto, Thiago Diniz Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Buenópolis, a partir de 14 de setembro corrente, até provimento.
- Portaria n.º 4536/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4537/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4538/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pirapora, Jorge Lucas Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 14 a 16 de setembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 4539/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Lucas Marques Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 14 de setembro a 16 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 4540/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 14, 15 e 18 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4541/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 14 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4542/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Breno Linhares Lintz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 14 a 18 de setembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 4543/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Tiago de Moraes Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições,

cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4544/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Perdões, Laura Figueiredo Félix Lara, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4545/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ipatinga, Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4546/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.^a Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0019122-98.2024.8.13.0105, no dia 15 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4547/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Agnaldo Lucas Cotrim, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4548/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabrício Costa Lopo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 13.^a Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da Capital, no período de 21 a 25 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4549/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Paloma Coutinho Carballido, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 79.º Cargo da 13.^a Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, no período de 21 a 25 de setembro corrente, durante afastamento da titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4550/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Peterson Queiroz Araújo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar junto ao 79.º Cargo da 13.^a Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, no período de 21 a 25 de setembro corrente, durante afastamento da titular, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4551/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Paloma Coutinho Carballido, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, nos dias 21, 22, 28 e 29 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4552/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Audiências de Custódia-CEAC da comarca de Contagem no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4553/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000882-40.2024.8.13.0209, no dia 21 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4554/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Machado, Ademar Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 25.^a Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4555/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a

Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, em audiências por videoconferência, no período de 21 a 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4556/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4557/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, no dia 21 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4558/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4559/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, nos dias 21 e 22 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4560/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Antônio Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4561/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Uberaba, atuando perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no dia 21 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4562/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Cássia, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiência referente ao Processo n.º 0033368-57.2024.8.13.0701, da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Uberaba, no dia 21 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4502/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, nos dias 23 e 30 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 4524/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0056629-80.2017.8.13.0027, no dia 16 de setembro corrente, às 8h45.

*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 1940/2026, referente ao Promotor de Justiça Gabriel Costa de Jesus (exercer funções/Santa Bárbara), a partir de 14/09/2026.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4458/2026, referente à Promotora de Justiça Gabrielle Nunes Gomes (cooperar/Piranga).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4520/2026, referente à Promotora de Justiça Dayane Martins dos Santos (cooperar/7.ª PJ Poços de Caldas).

- Concedendo adicional de 10% (dez por cento), referente ao primeiro quinquênio, a Fernanda Couto Garcia, Promotora de Justiça, Mamp 3035-01, nos termos do artigo 119, IX da Lei Complementar nº 34/94 e art. 1º, § 4º, IX, da Resolução nº 35/05, com vigência a partir de 20/08/2026, nos termos do Processo 19.16.4123.0071801/2026-22.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1421/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026.

- Edital nº 1422/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de 01 vaga imediata e à formação de cadastro de reserva para o cargo 089 de estágio de Graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026.

- Edital nº 1423/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026.

- Edital nº 1424/2026, promovido pela Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica, destinado ao preenchimento de quinze vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026.

- Edital nº 1425/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD), destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1352/2026, promovido pela 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1373/2026, promovido pela 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Abre Campo

1º Vinícius Gonçalves Satler

2º Saulo José Gonçalves da Silva

3º Maria Clara Nepomuneco Gomes

- Edital nº 1397/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte

1º Douglas de Oliveira Antunes

2º Angélica Maria Zardin de Almeida

3º Hugo Henrique Freire Sousa

4º Rafaello Henrique Moreira Taveira

5º Yolanda Alves Carvalho

6º Danielle Dutra de Souza

7º Laysla Maria de Oliveira Resende

8º André Felipe Reis Mendes

9º Antonio Franco Penna

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1225/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Apoio Comunitário

1º Vera Berilo Amparo

2º Ruth Dias Pacheco

3º Bárbara Mendes Riani

4º Gislayne Martins Barbosa

5º Juliana Caires Pereira

- Edital nº 1243/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas

1º Rafaella José Fonseca

2º Marília Cristina Borges

3º Altiene Carla Rodrigues de Jesus

4º Paulo Rogério Silva de Oliveira

- Edital nº 1322/2026, promovido pela 1ª Lara Rodrigues Reis

2º Willyana Vitória Moreti

3º Lívia Vilela

4º Gabriele Santos Niza

5º Lívia Svetlauskis

6º Jordana Israel Silva Bueno

7º Alysson Martins Wenceslau

8º Fernanda Gonçalves Oliveira

9º Renata Miranda Souza

- Edital nº 1338/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência contra a Mulher

1º Helaine Marques da Silva Faria

2º Ana Lucia Sousa Costa

- Edital nº 1363/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Grão Mogol

1º Reijane Thatieli Dias Costa

2º Maria Eduarda Araújo Campos

3º Paula Vanessa Matos Mourão

- Edital nº 1378/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola

1º Luana Aparecida Coelho Castelani

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1125/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares

1º Lorena Rocha Gobbi

2º Beatriz Kallistê da Silva Sarmento

3º Elisa Soares Carvalho

4º Heloísa Cristina Ferreira Ribeiro

5º Raissa Mendes

- Edital nº 1186/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena

1º Vanderlúcio de Oliveira Júnior

2º Luana Soares Vilaça

3º Ingrid Fernanda Ferreira de Oliveira Souza

4º Victoria Gomes Chaves Ribeiro

5º Maria Cecília Ferreira de Sales Oliveira

6º Nilsa Lamar Alves Ribeiro

7º Taynara Ketlen de Oliveira Nascimento

8º Anthony Ricardo Moreira Gomes

9º Tamara Cristina dos Santos Mendes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1074/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com validade até 15 de setembro de 2027:

1º Júlia Magalhães Paes Rego Macedo

2º Bernardo Gabriel Barros Silva

3º Elizângela de Jesus Ramalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1291/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Luz, com validade até 15 de setembro de 2027:

1º Rodrigo Ferreira Raposo

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1351/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com validade até 15 de março de 2027:

1º Cacilda Almeida

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 828/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, com validade até 15 de março de 2027:

1º Otávio Barreto Silva

2º Luiz Gustavo de Andrade

Autoriza a prorrogação do vínculo dos Estagiários e dos Residentes do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025:

- Amanda Rodrigues Gonçalves, matrícula 2188013, para 30 de junho de 2027;
- Ana Flávia Moura Furtado, matrícula 2130913, para 26 de agosto de 2027;
- Clara Maria Rocha de Almeida, matrícula 118114, para 26 de fevereiro de 2027;
- Emilli Oliveira Nascimento, matrícula 2040500, para 1º de setembro de 2027;
- Emilly dos Santos Ribeiro, matrícula 1962400, para 24 de março de 2027;
- Izabella Pereira do Nascimento, matrícula 2053400, para 1º de março de 2027;
- Jhonata Márcio Soares, matrícula 1959900, para 17 de março de 2027;
- João Luiz de Oliveira Lopes, matrícula 2057200, para 19 de dezembro de 2026;
- Júlia Rocha Rezende Storino, matrícula 115914, para 9 de setembro de 2027;
- Letícia Lopes Guedes, matrícula 2052900, para 3 de março de 2027;
- Lucas Dias Campos, matrícula 2131713, para 2 de setembro de 2027;
- Raíssa Barbosa da Silva, matrícula 2143213, para 28 de fevereiro de 2027;

- Stefanne Kunst, matrícula 2017200, para 9 de abril de 2027;
- Vinicius José Suttana de Oliveira, matrícula 1991500, para 28 de maio de 2027;
- Larissa Januária dos Santos, matrícula 150314, para 7 de setembro de 2027.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, a transferência de:

- Gustavo Duarte Pereira Almeida, matrícula nº 2094900, da 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem para a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 4 de setembro de 2026;
- Jhennefer Filhardis de Lima André, matrícula nº 21909-13, da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre para a Promotoria de Justiça Única da comarca de Cachoeira de Minas, a partir de 8 de setembro de 2026;
- Marcella Luciana Moraes Fernandes, matrícula nº 21982-13, da 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares para a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, a partir de 8 de setembro de 2026.

Autoriza o desligamento dos Estagiários e dos Residentes do Ministério Público nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021 e Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025:

- Eliana Maria Pereira Nascimento, matrícula 1962800, em 17 de agosto de 2026;
- Juliana Prado Itaborahi, matrícula 2149013, em 31 de agosto de 2026;
- Viviane Batista da Silva, matrícula 1869200, em 31 de agosto de 2026;
- Marilda das Mercês Borges, matrícula 2169513, em 1 de setembro de 2026;
- Bruna de Araújo Lopes, matrícula 2056900, em 1 de setembro de 2026;
- Ana Clara Gomes de Souza, matrícula 1864200, em 2 de setembro de 2026;
- Rafaela Baliana Diniz, matrícula 1863700, em 2 de setembro de 2026;
- Heloisa Aparecida de Oliveira, matrícula 1865600, em 2 de setembro de 2026;
- Laura de Castro Moura Barbara, matrícula 1865200, em 2 de setembro de 2026;
- Gustavo Henrique Carneiro do Valle, matrícula 1968100, em 4 de setembro de 2026;
- Marcella Karoline Rosa, matrícula 1866800, em 4 de setembro de 2026;
- Paula Eshte Mendes Almeida, matrícula 1866400, em 4 de setembro de 2026;
- Gabrielly Coimbra Porto, matrícula 1867500, em 4 de setembro de 2026;
- Henrique Soiti Couto Sato, matrícula 1887600, em 4 de setembro de 2026;
- Gustavo Corrêa Almeida, matrícula 2092700, em 8 de setembro de 2026;
- Maria Julia Cardoso Braga, matrícula 2123600, em 8 de setembro de 2026;
- Laura de Lima Neiva Guzela, matrícula 2163513, em 9 de setembro de 2026;
- Thaís Ariel Mendonça Horta de Campos, matrícula 2154613, em 9 de setembro de 2026;

- Laryssa Laís Fanzi, matrícula 1869000, em 9 de setembro de 2026;
- Ana Luisa Siman Vaz, matrícula 2079400, em 9 de setembro de 2026;
- Kaylane Danielle Ferreira de Menezes, matrícula 2027000, em 9 de setembro de 2026;
- Jhones Eudelester Andrade, matrícula 2064600, em 10 de setembro de 2026;
- Taynara Vieira de Castro, matrícula 2191013, em 11 de setembro de 2026;
- Camila França Lacerda, matrícula 1898400, em 11 de setembro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0003.0436671.2026-65, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0440917.2026-84, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. F. R. D. S. Interessado(s): A. R. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0440742.2026-56, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0011.0440432.2026-54, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0370934.2026-72, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0016.0338527.2026-81, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): MARCO ANTONIO DOS REIS, GABRIELE LETÍCIA CALIXTO DA SILVA SANTOS. Oferecimento de Denúncia em 11/09/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0440515.2026-43, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AIMAR FERRAZ BRITO. Representante(s): TAUANA SANTOS BRITO.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0019.0440971.2026-03, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ ANTONIO BICEGO, VINÍCIUS HILÁRIO RODRIGUES, HENRIQUE HILARIO RODRIGUES. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0440359.2026-39, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): THOMAZ JOSE VIEIRA COLLAR 14225908607.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0440331.2026-19, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RESTAURANTE E LANCHONETE BRASILEIRAO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0439968.2026-23, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SELF SERVICE DO BAIXINHO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402561.2026-48, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLAUDIO ANTONIO CRUVINEL. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400669.2026-13, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NEPOMUCENO NEGOCIOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0400616.2026-86, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 57.558.182 TECIANA TALITA RIBEIRO RODRIGUES. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0439995.2026-70, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CELIA RAMOS DA SILVA DELGADO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0404966.2026-06, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AVILA E RODRIGUES LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0402534.2026-98, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WILSON FERREIRA DE MATOS. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0401346.2026-67, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KUSTOM KULTURE LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0399824.2026-33, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAPHAELA ARAUJO DOS SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0040.0418030.2026-66.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0133201.2024-36, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THAUANY PENIDO MENDES ALVES. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0368519.2026-90, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE BOM JESUS DO AMPARO.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0439517.2026-20, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0388990.2026-49, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0379310.2026-91, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CEMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0425598.2026-63, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA CARDOZO CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0387496.2026-35, instaurado em

14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CEMES - CENTRAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0022051.2023-97, instaurado em 19/01/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO. Arquivamento em 14/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0379285.2026-87, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CEMES.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0059.0366734.2026-98, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAFAELA ANGELICA RODRIGUES.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0440184.2026-56, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. S. B.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0440844.2026-59, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0431726.2026-59, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0287796.2025-61, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 21ª PJ SETOR CONTÁBIL. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0436340.2026-29, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0436959.2026-25, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vítima(s): CRIANÇAS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0440721.2026-82, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0433774.2026-53, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - FCPEMG. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0440288.2026-36, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0432609.2026-80, instaurado em 26/08/2026. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0436841.2026-82, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0329322.2026-07, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARIANA. Representado(s): JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0400127.2026-14, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0371479.2026-32, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUARA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0212945.2025-37, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAIÓBEIRAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218245.2025-12, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS MARIAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440485.2026-46, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0197508.2025-27, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0245450.2025-58, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0198763.2025-92, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346963.2026-36, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DO PARANÁIBA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0204276.2025-39, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESEIDENTE OLEGÁRIO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0340022.2026-70, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ISAAC ROBERTO FERNANDES VILAS BOAS. Representante(s): CAMILA FERNANDES MACÁRIO SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA MASCARENHAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0346503.2026-71, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDRÉIA LIBERATO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0269141.2025-50, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISMÊNIA GABRIELA DE REZENDE ALMEIDA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122616.2024-09, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG, BRUNA DA COSTA OLIVEIRA BARBOSA, GABRIEL LIMA DE ANDRADE. Representado(s): TELLERINA COM DE PRES. ART. P DECORAÇÃO S/A - VIVARA LIFE. Pagamento de multa em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0101883.2024-87, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA.. Pagamento de multa em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440171.2026-85, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440286.2026-84, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440595.2026-83, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389396.2026-12, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0427575.2026-95, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): 1.ª. P. D. J. D. B. H. T, L. T. M. D. S. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441016.2026-65, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): G. D. A. E. D. C. À. S. F. E. L. D. B. G.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0351190.2026-10, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. D. E. P. F. L, S. A. S. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0419774.2026-69, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARLENE DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0440437.2026-53, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE BELO HORIZONTE - SUMOB, SINDICATO DOS PERMISSONÁRIOS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0429020.2026-74, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): M. L. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439846.2026-33, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DIMASA DISTR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440842.2026-10, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0440831.2026-85, instaurado em 12/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): RODRIGO FERREIRA DE BARROS. Representado(s): MUNICIPIO DE CATAGUASES.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0440401.2026-32, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GABRIEL RAMOS SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438649.2026-51, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. S. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0438717.2026-81, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0367583.2026-48, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): VICTOR BHERING NETO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0345586.2026-36, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440003.2026-62, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440052.2026-97, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. J.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440082.2026-63, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0421072.2026-09, instaurado em 31/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440118.2026-61, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE RIO NOVO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440084.2026-09, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0417845.2026-32, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE ALVINÓPOLIS. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0381396.2026-15, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0440785.2026-91, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABC HORTIFRUTI ABÍLIO MACHADO LTDA ME, DANIEL LUIZ DE ARAÚJO CORREA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0433674.2026-17, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0477.0290913.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0378898.2026-10, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL RODRIGUES SILVA. Representante(s): EDERSON RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0418288.2026-85, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÍVIA MIRELE FERREIRA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0440501.2026-94, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ LOURENÇO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0271016.2025-14, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0138785.2024-72, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUVIDORIA ID. 649086012024-2. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0298731.2025-64, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WEMERSON AMARAL RESENDE. Interessado(s): OUVIDORIA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0385872.2026-86, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.907734052026-0. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0384983.2026-33, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.895909042026-5. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0384621.2026-10, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.895909042026-5. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0439487.2026-12, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAIMUNDO AUGUSTO FERREIRA. Representante(s): ANTÔNIO FERREIRA DIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0351547.2026-26, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALMIR MENDES RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0439454.2026-30, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO BERNARDINO VIEIRA. Representante(s): ALESSANDRO GOMES VIEIRA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0314464.2025-25, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA-MG. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO DE GOIS NECHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0073.0440589.2026-18, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO, MUNICÍPIO DE GUARACIAMA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, MUNICÍPIO DE OLHOS D'AGUA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0243445.2025-08, instaurado em 03/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOCAIUVA. Representado(s): ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0154124.2024-60, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BALTAZAR GERALDO DA SILVA. Representado(s): IOLANDA MARIA DE JESUS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0223214.2025-34, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURA LUZ APARECIDA ALVES. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0082.0094587.2024-75, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0321735.2025-95, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARCOS VALÉRIO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0316209.2025-14, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI TEIXEIRA DE SÁ. Arquivamento em 12/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0348039.2026-21, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ROSA FERREIRA PEREIRA DE BRITO. Arquivamento em 12/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0297515.2025-61, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAPHAELA PASSOS DE ANDRADE. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0084.0440704.2026-20, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GEORGINA DE CASSIA FERREIRA, CAMILA DE CASSIA FERRAZ, MARCOS MACIEL ASSIS ALVES, ANDRE LUIZ FERRAZ, DIANA BARRERA BURGOS FERRAZ.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0878.0441023.2026-53, instaurado em 12/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG, CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA. Interessado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG, PREFEITURA DE CAMANDUCAIA, DESIRRE STHEFANI FRAGA SILVA.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0391826.2026-95, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA ROSA DA SERRA. Representado(s): GEREMIAS SEVERINO DA SILVA, CÍCERA PATRÍCIO DOS SANTOS.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0382518.2026-08, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GEISIANE FIRMES NUNES LAURIANO, MAYCON DOUGLAS DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0435432.2026-43, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): VANTUIL CARLOS DA SILVA, WAGNER TURBANO DA SILVA, VANUZA, VANESSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0440736.2026-45, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GENILDO TAVARES DA SILVA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0440549.2026-50, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): PATRICK GIVISIEZ DE CASTRO SOUZA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0424618.2026-26, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FELIPE FERREIRA BARROS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0440566.2026-76, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE JESUS PAULO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0264054.2025-61, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARINA DA SILVA. Representado(s): LUIZA HELENA DE ANDRADE SILVA. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0441026.2026-74, instaurado em 13/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): TAYLER EMANUEL MARQUES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0134.0398716.2026-20, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ILPI FREI ARCANJO. Interessado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES, MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO, MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE, MUNICÍPIO DE ITANHOMI, SANTA BÁRBARA DO LESTE, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE. Petição inicial em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0440217.2026-37, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ITATIANA DE FATIMA RODRIGUES MARIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0440781.2026-38, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LUCINEI FABIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0419340.2026-49, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LIZIANI APARECIDA RIGUEIRA SILVA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0321828.2025-05, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): EDUARDO GONZAGA ARAUJO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0439422.2026-65, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BEATRIZ VITÓRIA DE SOUZA VENTURA. Interessado(s): VALENTINA VENTURA DA SILVA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0137.0440605.2026-48, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ZONA ELEITORAL 0073. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS DE CARLOS CHAGAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS DE UMBURATIBA.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0410518.2026-81, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

SUPRAM - ALTO SÃO FRANCISCO. Representado(s): FUNDIÇÃO VISE LTDA. Promoção de arquivamento em 10/07/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0426241.2026-75, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TELES DA SILVA BARRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0410585.2026-61, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDIÇÃO VISE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0410872.2026-72, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PAULO CÉSAR FERNANDES RESENDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0410604.2026-33, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0140.0432066.2026-68, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PESSOA NÃO IDENTIFICADA. Representado(s): DANCETERIA DEZESSETE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0410535.2026-10, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - ASF. Representado(s): FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.. Promoção de arquivamento em 10/07/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0437804.2026-20, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0144.0321440.2025-49, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO SANTOS. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0180180.2025-54, instaurado em 29/03/2011. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PILAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0437371.2026-19, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA ROMÃO FONTOURA. Interessado(s): ESTHER MARIA DA SILVA ROMÃO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0155.0439494.2026-92, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PALOMA CRISTINA DA SILVA ANTÔNIO, ROSANA MARIA DA SILVA ANTÔNIO. Interessado(s): MAIA VALENTINA SILVA ROSA, LAURA CRISTINA SILVA ROSA.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0166.0359827.2026-26, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO JUMAR LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0439282.2026-74, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DALVA CANTARINI DE MORAES SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0437666.2026-56, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Petição inicial em 11/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0184.0416496.2026-62, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JK POSTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0391982.2026-78, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS LTDA. Interessado(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM/MG. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0318117.2025-08, instaurado em 24/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUZ ANGELICA ZEVALLOS DE QUISPE. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0423888.2026-84, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. R. D. F. E. J. D. F. Representado(s): G. H. I. E. C. L, H. S. A. Interessado(s): M. D. C, S. S. A. S. C.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0439260.2026-64, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. G. G. P..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0440480.2026-07, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. M. D. S..

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0227009.2025-04, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL RESSACA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0354671.2026-64, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): KENIA CRISTINA CRISTO SILVA FREITAS. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0440478.2026-61, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. P..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0440474.2026-72, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. S. D. S..

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0193.0140164.2024-14, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0193.0332074.2026-89, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0385049.2026-14, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO/MG. Representado(s): PABLO MORAES ALEXANDRINO, DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0334236.2026-86, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0433830.2026-09, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS REGIONAL JEQUITINHONHA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0410048.2026-25, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. C. D. S. M. Interessado(s): A. J. D. S. A. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0329638.2026-79, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 11/09/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0241081.2025-88, instaurado em 09/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERLANIO ELTON DA COSTA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0424925.2026-81, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0428217.2026-49, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0434333.2026-11, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0368032.2026-03, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO JM MERCEARIA MIRANDA E MODESTO LTDA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0222019.2025-83, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0243.0363445.2026-05, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0435867.2026-93, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0271.0087702.2024-96, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSIANE TEIXEIRA CUSTODIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL, BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0271.0203353.2025-43, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO OUVIDORIA MPMG. Representado(s): FERNANDA MARTINS DA SILVA, MUNICÍPIO DE FRONTEIRA. Promoção de arquivamento em 12/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029153.2023-79, instaurado em 22/06/2016. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Representado(s): HOSPITAL SÃO JOSE LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, FUNERARIA FRUTALENSE GLOBAL, FUNERARIA ROSA MISTICA - LATURF LTDA, FUNERÁRIA SOMUF, HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL - FRUTAL-MG. Promoção de arquivamento em 12/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029084.2023-02, instaurado em 27/07/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, CÍCERO ROBERTO SANTOS DA SILVA, OTÁVIO LUIZ MACHADO SILVA.
Promoção de arquivamento em 12/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0271.0072003.2024-79, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANIRON PEREIRA DA COSTA JUNIOR. Representado(s): JERÔNIMO SANTANA NETO. Promoção de arquivamento em 12/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0398121.2026-20, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0427249.2026-82, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0380652.2026-14, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0440915.2026-97, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOCIMAR DE MATOS PEREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042753.2023-24, instaurado em 26/06/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANÁIBA - SUPRAM. Representado(s): MANOELINA DE PAULA VISCONE, ROSIMEIRE VISCONE DA SILVA, ESPÓLIO DE DAVID ALVES DA SILVA, ANTONIO SALES VISCONE, MARIA JOSE TORRES VISCONE, EDSON DE ASSIS VISCONE, RUBENS ROBERTO VISCONE, LANA LUCIA LIMA VISCONE. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMERO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0341919.2026-16, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MF SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0439220.2026-06, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO AURELIO ROMERO ALVES MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0440408.2026-37, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL RAMOS SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0440405.2026-21, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GABRIEL RAMOS SOUZA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0191848.2025-75, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA. Representado(s): IRMÃOS SOARES LTDA. (ATACAFORTE). Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0105.0085265.2024-40, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): ADILSON VIEIRA BARBOSA, PROCON MG. Representado(s): JP BENEFICIAMENTO E IMPORTAÇÃO LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0440208.2026-95, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO CARMO TERRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0438532.2026-48, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ MARIA DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0040856.2023-80, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MERCIA DOS SANTOS ALVES. Arquivamento em 12/09/2026.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0440899.2026-28, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, GUSTAVO DE ASSIS DUTRA.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0114.0440281.2026-68, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): ANA MARIA DE ASSIS SILVA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0431925.2026-20, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. L. M. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0440046.2026-70, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. F. S. D. J. Representado(s): F. F. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0432109.2026-96, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. D. S. R. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0410378.2026-80, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): TAWANY DE SOUSA XAVIER. Requerimento de medida protetiva em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0300757.2025-89, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): Y. K. D. S. C. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0435579.2026-11, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. F. D. S, M. I. D. S, W. H. S.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0032059.2023-62, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EVANDRO ANACLETO DA SILVA. Representado(s): EDILSON ALVES DE RESENDE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0309.0218131.2025-10, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Oferecimento de Denúncia em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0440411.2026-06, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Vitima(s): MAURICIO RAIMUNDO RIBEIRO. Representado(s): OBEDI DE BARROS SOUZA, MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, VITOR SIQUEIRA FRANCO, MARCOS FILIPE DA SILVA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0334077.2026-21, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. Arquivamento em 14/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0297823.2025-17, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO DOS SANTOS CABRAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0435687.2026-98, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AMANDA KAROLINE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0317883.2025-82, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO VALDEIR DA SILVA. Arquivamento em 16/01/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0317.0279887.2025-60, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0295867.2025-98, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JANAÍNA SILVA COSTA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0440262.2026-54, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0317.0439552.2026-18, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0435017.2026-49, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Petição inicial em 11/09/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0316891.2025-30, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0327.0440341.2026-40, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0335.0440804.2026-88, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CAMACHENSE DE APOIO À CULTURA - FUCAC.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073291.2024-14, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CLÍNICA PRODENTE. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0439482.2026-78, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. V. C. P. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): E. E. G. I. P.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0053136.2023-19, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISPIM SIMAO DE MEDEIROS, ADALTO JERONIMO DE OLIVEIRA, LARISSA IZABEL ARAUJO OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0344.0440756.2026-68, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052053.2023-29, instaurado em 27/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO, TALITA HELENA FERRARI, LEANDRO DE SOUZA CARVALHO. Representado(s): PAULO CESAR CORTEZ. Interessado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0344.0121043.2024-25, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDRÉ MAGURNO FERNANDES. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0096028.2024-15, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0362.0154184.2024-83, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): ORGANIZACAO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0427378.2026-84, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): H. A. G. D. S. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0391595.2026-08, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): B. E. O. S. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0338155.2026-39, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0387309.2026-09, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. D. P. A. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0352812.2026-34, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): WALTER JOAQUIM COELHO. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0402120.2026-43, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEIDERSON FRANCIS RODRIGUES NONATO, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA. Arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0180747.2025-74, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA LUIZA FONSECA PEREIRA. Representado(s): MARIA DO CARMO DOS SANTOS. Arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0344474.2026-23, instaurado em 04/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUDIMILA MARIA DOS SANTOS. Arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0296321.2025-66, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABEL MARIA DOS SANTOS RODRIGUES. Arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0250894.2025-30, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MIRIAM BREDER LAGE. Representado(s): MARIA BREDER LAGE. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0265326.2025-15, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS ALESSANDRO LOBAO. Arquivamento em 13/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0418820.2026-22, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. J. D. F. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0440771.2026-21, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0375312.2026-02, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0150519.2024-32, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE JF. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0346211.2026-29, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JÚNIA GRASIELA BERNARDO DE SOUZA SILVA. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0418031.2026-16, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0130011.2024-72, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0132166.2024-45, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CARLOS VINICIUS PAIVA. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0440725.2026-27, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALISSON FIGUEIREDO DE CAMPOS, LEANDRO DA SILVA FROTA.
- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0145.0366272.2026-30, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIELLE TENORIO SABINO DA COSTA. Representado(s): CERTOSEGURO PAY.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0440749.2026-81, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO ENERGIA JUIZ DE FORA LTDA..
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0435457.2026-61, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. D. E. D. C. Interessado(s): N. G. D. S. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0340396.2026-88, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): E. M. C. D. A. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0377072.2026-81, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CABO FRIO/RJ. Arquivamento em 11/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0326884.2026-50, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M.L.M.R.. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0382.0382680.2026-47, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (FAEPE).

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0440744.2026-28, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON CÉZAR RAMOS, CASSÍLIA RODRIGUES DE SOUZA, ISRAEL JARBAS PIMENTA LOPO, JOÃO FRANÇA NETO. Representado(s): JOAQUIM DE OLIVEIRA SÁ FILHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0393.0440013.2026-83, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0439953.2026-20, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR AMPARO AO HOMEM DO CAMPO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0440021.2026-27, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR AMPARO AO HOMEM DO CAMPO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0440818.2026-42, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Representado(s): COMUNIDADE ILHA DA INGAZEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0439905.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUNA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0439922.2026-09, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0439997.2026-21, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0440531.2026-56, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPREM - SÃO JOÃO DAS MISSÕES, MARIA GILMA ALVES DE SOUSA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0440608.2026-14, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0440723.2026-13, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0440546.2026-65, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0440551.2026-27, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAYARA FERREIRA BELEM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0440760.2026-10, instaurado em 11/09/2026.

Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALMG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0440770.2026-31, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON CÉSAR RAMOS, CASSÍLIA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0393.0440516.2026-82, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0394.0440508.2026-73, instaurado em 13/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0108172.2024-13, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉLIO HENRIQUE MOREIRA. Interessado(s): ARTHUR LOPES ANDRADE. Promoção de arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0230058.2025-07, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA. Arquivamento em 13/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0394.0440130.2026-42, instaurado em 13/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0428569.2026-24, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ALTO JEQUITIBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0396.0372167.2026-60, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0440713.2026-36, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALAN DOS SANTOS MODESTO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0437839.2026-46, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): Z. D. L. A, J. C. A, L. A. Representado(s): J. T.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0440610.2026-16, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): M. D. C. P. Representado(s): F. P. V, R. P. V.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0405.0323567.2025-81, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS. Arquivamento em 12/09/2026.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0407.0130915.2024-67, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERNANI ROBERTO PETTERSEN. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: BRUNO CESAR MEDEIROS GIARDINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0417.0390154.2026-66, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GEOVANI CAMPOS LAGE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0385688.2026-77, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FRANCISCA AMÁLIA GOMES PEREIRA. Representado(s): CRAS DE JOANÉSIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0386681.2026-38, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): BEATRIZ KELLEN DOS SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. Interessado(s): MARIA DA PENHA SANTOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0386684.2026-54, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0363597.2026-81, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESTHEFANY DUARTE FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0440580.2026-33, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0440555.2026-29, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0421.0439271.2026-31, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. E. D. S. D. Representado(s): M. D. M, E. D. M. G. Interessado(s): N. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0421.0434988.2026-48, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZA CAROLINA DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0421.0440078.2026-67, instaurado em

10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. F. C. A. Representado(s): M. D. M, E. D. M. G. Interessado(s): P. C. D. A.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0430.0419295.2026-25, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO BRASIL PETRO MONTE BELO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0323492.2025-65, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCELA CLAUDINO. Interessado(s): EMILLY GABRIELE. Arquivamento em 12/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0433.0439380.2026-16, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): R. M. C.

- Inquérito Civil nº 02.16.0433.0216139.2025-39, instaurado em 22/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ VANDERLEI CARDOSO, PEDRO PAULO VIEIRA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0347681.2026-57, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0434903.2026-29, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SORAIA RODRIGUES DE AMORIM. Representado(s): RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE OPERAÇÕES PARA REGULAÇÃO ESTADUAL DE MINAS GERAIS (CORE/MG). Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0359354.2026-46, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): CARLA FACCINA. Representado(s): NAYARA MOREIRA MARTINS FERNANDES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0376749.2026-55, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JULIANA SILVA NANNI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0349120.2026-11, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representado(s): MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PRIMUS LTDA.

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0439.0414498.2026-11, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PEDRO VINICIUS SILVA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0316002.2025-20, instaurado em 09/03/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL).

Representado(s): ALEX AGRA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0360377.2026-70, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Torna sem efeito a publicação do dia 09/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0439.0089726.2024-84.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0352611.2026-75, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRAYAN HAMDAN DE JESUS, BRUNA HAMDAN DE JESUS. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PEDRO PAULO NOBRE NASCIMENTO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0419991.2026-35, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): WESLEI NATANAEL EVANGELISTA FERNANDES.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0446.0244466.2025-54, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE NEPOMUCENO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0188.0439496.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0378538.2026-49, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UMBERTO PEREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0179647.2025-83, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0397205.2026-43, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FAGNER ALBERGARIA SILVA. Representado(s): CONSTRUTORA PATRIMAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0386802.2026-67, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0216736.2025-11, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): S. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0451.0438409.2026-18, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. D. S. M. Representante(s): D. O. Representado(s): C. D. C. D. S. M, J. P. D. J. M. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0451.0438515.2026-66, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. E. G. D. S. Representante(s): D. O. Representado(s): J. C. D. S, A. A. G. D. S. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0451.0434481.2026-53, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. E. D. C. I. Representante(s): D. O. Representado(s): C. D. C. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0406141.2026-19, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): : BRUNA D'ANGELA MARTINS FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, LOCADORA TERRA MARES LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0377027.2026-09, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALEXANDRE FÉLIX.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0459.0439476.2026-92, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JÉSSICA MARIA SILVA NUNES BRITO, RAMON INÁCIO NUNES BRITO. Representado(s): A,C,S,B.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0380377.2026-30, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANUZA XAVIER FERREIRA. Interessado(s): EVALDO XAVIER DA PURIFICAÇÃO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0440089.2026-53, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REIVAX.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0440226.2026-40, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0440702.2026-89, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGUAS DE PARÁ DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0440275.2026-21, instaurado em 10/09/2026. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEQUI.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0470.0440532.2026-64, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0031830.2023-87, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, OUTROS A APURAR. Interessado(s): PAULO ANTÔNIO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0418666.2026-82, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): P. H. G. S. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0440427.2026-15, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMPRESA THV SANEAMENTO LTDA.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0440442.2026-67, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0408140.2026-94, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): JOSIMARA DOS SANTOS RIBEIRO KOBI, LUCAS RODRIGUES LOPES, MARCELA DE SEIXAS PAIVA. Petição inicial em 11/09/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440734.2026-12, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): B. V. L. Representante(s): M. D. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0436844.2026-88, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): W. H. A. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0404136.2026-19, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0330132.2026-24, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): KLAUSER DHAMEN DE PAULA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0310213.2025-72, instaurado em

26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. R. V. A. Representado(s): P. A. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0388273.2026-34, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440233.2026-10, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440661.2026-94, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440632.2026-04, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0403329.2026-34, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0437812.2026-96, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0427990.2026-26, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. A. N. S. Representante(s): M. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G, U. P. D. M. C. D. T. M. L. U. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0427898.2026-85, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. B. D. M. Representante(s): F. A. B. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438664.2026-15, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. R. D. M. D. C. Representante(s): S. S. Representado(s): M. D. L. F, H. M. D. B. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0440596.2026-75, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA RODRIGUES DE MORAIS. Interessado(s): JOANA D'ARC RODRIGUES DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0440767.2026-17, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LIMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0312903.2025-80, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ILPI - PADRE ALAOR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0416009.2026-18, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. F. M. S. Representante(s): L. M. S. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334361.2026-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): G. D. D. S. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0407664.2026-64, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0290071.2025-74, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0486.0423216.2026-27, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEÇANHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0486.0438851.2026-26, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0384603.2026-95, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0384834.2026-66, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0499.0440235.2026-82, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDÕES.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0076036.2024-56, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE BERNARDES. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0246882.2025-04, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO HENRIQUE DA CRUZ. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0299852.2025-79, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DE POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE DOS REIS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0385740.2026-79, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADAO FRANCISCO MARQUES DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0421924.2026-95, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOVAR FERREIRA DE MORAIS. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0426356.2026-32, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ASTOR BAGGIO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0426376.2026-74, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILVANIA RODRIGUES COSTA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0246901.2025-73, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOTEAMENTO CONDOMINIO PARK MONTSERRAT LTDA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0257750.2025-90, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE EUCEBIO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0266616.2025-07, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CHARLES GUEDES COTA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403181.2026-10, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403206.2026-14, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODECIO DA SILVA MELO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403221.2026-94, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PORTO DO TURVO EMP. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.
- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0422082.2026-97, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0518.0439918.2026-88, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0101515.2024-46, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FUNERÁRIA PAZ EM VIDA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0440646.2026-72, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THAINA FERREIRA ALVES SANTOS. Representado(s): RAIA DROGASIL SA.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0383436.2026-91, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUDSON UMEOKA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0369434.2026-39, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0366800.2026-56, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME ABRAAO SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0363504.2026-02, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JÉSSICA SUELLEN NARCISO. Representado(s): JOSÉ DONIZETE RIBEIRO, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0440430.2026-30, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0440807.2026-36, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0375637.2026-46, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0295836.2025-66, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítila(s): KENEDY MARTINS VALADARES, VIVIANE LEANDRA SALINO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0367521.2026-09, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítila(s): TIAGO PEREIRA OLIVEIRA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0226453.2025-46, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítila(s): WANDERSON GOMES DOS SANTOS. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0173800.2025-70, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0173667.2025-72, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0294049.2025-34, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0368710.2026-38, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): O. E. D. C. S. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0554.0440626.2026-23, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0243418.2025-55, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0440460.2026-57, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Interessado(s): E.A.A..

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0440517.2026-78, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/2 PEL/33 CIA PM/27 BPM/4 RPM. Representado(s): ALEX MARTINS PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0440481.2026-72, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO. Interessado(s): M.S.M..

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0305026.2025-80, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PROJECTA, MUNICIPIO DE RIO PRETO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0304926.2025-64, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HORTIFRUTI RIO PRETO, MUNICIPIO DE RIO PRETO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0031653.2023-73, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LOURENÇO AUGUSTUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, NAYARA LIMA LACERDA CORREA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0559.0025964.2023-91, instaurado em 27/01/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0078133.2024-96, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO PRETO - DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO, MERCEARIA KKJS. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0426806.2026-37, instaurado em 12/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAIO CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0426986.2026-27, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUBCOMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO CAETÉ-SABARÁ (CBH RIO DAS VELHAS). Representado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A..

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0383208.2026-88, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA. Arquivamento em 14/09/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0570.0440728.2026-70, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ RODRIGUES CARVALHO. Representado(s): MARIA ELZA DIAS DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0570.0233154.2025-08, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO, SOLUÇÃO CONTÁBIL E DADOS LTDA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Inquérito Civil nº 02.16.0572.0360092.2026-47, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0325543.2026-35, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTONIO CANDIDO DE ALCANTARA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0381047.2026-60, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS, CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA..

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0438624.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CIRLENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): COORDENADOR CORE SAÚDE MG. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIEIRA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0438991.2026-31, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NINHEIRA, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0440152.2026-23, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. R. M. Representado(s): M. D. S. J. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0438955.2026-41, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARIA TEREZINHA FERRAZ DUTRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0181728.2025-70, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NILSINEIA BARBOSA GOMES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DÔRA BARBOSA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0344482.2026-03, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATALINO DIAS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0194426.2025-60, instaurado em 02/09/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SEBASTIAO RIBEIRO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0433629.2026-89, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVAN SOARES DO NASCIMENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA, COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0418211.2026-43, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOEDUC. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0373595.2026-40, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. N. M. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0145646.2024-19, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FABIANA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0627.0420226.2026-63, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. N. D. S. Representado(s): M. D. S. J. D. P. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0671.0419992.2026-95, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0671.0160888.2024-75, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KIANNY SILVA SOARES DE OLIVEIRA, EMINEM SILVA SOARES DE OLIVEIRA. Representado(s): GERRIANE ANTÔNIA DA SILVA DE MOURA, AGNALDO SOARES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0437097.2026-03, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0438594.2026-92, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): C. S. C. Representante(s): A. C. A. S. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0417500.2026-46, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. E. A. P. M, B. C. A. P. M, J. V. A. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0440789.2026-94, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): A. C. P. A. Representante(s): G. A. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0440461.2026-26, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): V. M. T. Representante(s): A. L. D. L. T.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0177819.2025-04, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): IPL'S DE TARUMIRIM. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0331926.2026-18, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOSIAS JUNIOR ANDRADE RIBEIRO. Representado(s): GUILHERME RIBEIRO ALMEIDA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0684.0110126.2024-38, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: TEOFILÓ OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0439577.2026-16, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO VITOR DE SOUZA COSTA.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0440905.2026-60, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0423415.2026-85, instaurado em 06/08/2026. Área de

atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0168794.2025-23, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 11/09/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0165851.2025-93, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0057666.2024-33, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0440820.2026-16, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0372361.2026-74, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBÁ. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0339091.2026-47, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0699.0216074.2025-27, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0366369.2026-62, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0200571.2025-61, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0438603.2026-62, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0440594.2026-66, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0440497.2026-83, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA..

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Torna sem efeito a publicação do dia 03/06/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0261655.2025-23.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440737.2026-78, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA CECILIA OLIVEIRA MARTINS DE PAIVA. Representado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., AFFIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA..

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440333.2026-25, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. B. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. G. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0429442.2026-75, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. S. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0406529.2026-60, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. C. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425587.2026-79, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Z. A. D. O. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. J. S. D. A. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0440356.2026-83, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. P. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425156.2026-76, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Z. P. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425482.2026-04, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0440431.2026-70, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): POLÍCIA CÍVEL DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0346646.2026-08, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CAUA ALVES DOS SANTOS. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0388668.2026-23, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VALDIVINO DE PAIVA. Representante(s): EDSON ALVES PINTO. Arquivamento em 11/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0376276.2026-54, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUIZ BATISTA ANDRADE. Arquivamento em 11/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0440261.2026-95, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 9. P. D. J. D. U, 2. V. C. D. U. Representado(s): Y. K. F. A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0440440.2026-15, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. Representado(s): H. D. R. C. F, I. H. F. C.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0437286.2026-29, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0290.0047675.2023-03, instaurado em 20/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Arquivamento em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038636.2023-27, instaurado em 12/06/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HORACIO ALBERTINI COMERCIO E INDUSTRIA MECANICA LTDA. Promoção de arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0427546.2026-05, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CARLOS AUGUSTO COELHO NETO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0402436.2026-42, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO SARDOÁ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0440648.2026-73, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA ÂNGELA COELHO DE MAGALHÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0411459.2026-85, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GONZAGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0227797.2025-31, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Arquivamento em 11/09/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0720.0362483.2026-32, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/09/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.22.000115-4, instaurado em 07/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÍLVIO FERREIRA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: GUAPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.22.000116-4, instaurado em 30/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO SÁVIO CÂMARA. Representado(s): EVERTON GONCALVES DE OLIVEIRA, NELSON ALVES LARA, ROBERTA ADRIELLE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: IPANEMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.18.000080-3, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCOS VINÍCIUS COSTA DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: MANGA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000185-2, instaurado em 10/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON CEZAR RAMOS, CASSILIA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANGA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000165-4, instaurado em 08/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAYARA FERREIRA BELEM. Representado(s): MUNICIPIO DE MIRAVANIA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000567-1, instaurado em 07/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MIRAVANIA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.18.000259-3, instaurado em 28/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MIRAVANIA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0393.22.000232-2, instaurado em 09/11/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Representado(s): COMUNIDADE ILHA DA INGAZEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.23.000266-8, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.21.000168-0, instaurado em 04/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.20.000155-9, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDERSON CEZAR RAMOS, CASSILIA RODRIGUES DE SOUZA, ISRAEL JARBAS PIMENTA LOPO, JOÃO FRANÇA NETO. Representado(s): JOAQUIM DE OLIVEIRA SÁ FILHO. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.21.000059-1, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.21.000166-4, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, MARIA GILMA ALVES DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS MISSOES. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000190-6, instaurado em 05/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO MAGELA ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000328-0, instaurado em 09/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAINT-GLOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 11/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.20.000349-5, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESTAURANTE PEIXE PINTADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000617-3, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA SMART FIT - SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.21.000582-9, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): STÚDIO DE PILATES GLAUZI ABREU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.21.000606-6, instaurado em 12/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTER FIT- ACADEMIA. AJUIZADA AÇÃO em 11/09/2026.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, NOTIFICA: Lucas de Oliveira Amarante e sua Genitora Naiara de Oliveira Costa e todos o interessado, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do MPE - 02.16.0024.0419492.2026-46, nos termos do Art. 4º, III da Resolução 174 do CNMP. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, que deverá ser protocolizado na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, com sede na Rua dos Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30140-062. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Preparatório - 02.16.0012.0355635.2026-67

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Aiuruoca, Edon José Rodarte Filho, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado para apurar possível irregularidade consistente em desvio de função da servidora temporariamente contratada pelo Município de Seritinga/MG, Luana Tamara Vieira de Oliveira, contratada para exercer as atribuições de Oficial Administrativo III e posteriormente designada para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal. Segundo a denúncia encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a referida servidora havia sido contratada por meio do Contrato Administrativo nº 47/2026, para prestação de serviços como Oficial Administrativo III, com remuneração mensal de R\$ 3.716,76, mas fora posteriormente designada, por meio da Portaria nº 13/2026, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916. O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 09 de setembro de 2026.

EDON JOSÉ RODARTE FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAMBUÍ

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr^a Lília Barcellos, Promotora de Justiça da Comarca de Bambuí/MG, localizada na Rua Padre José Tibúrcio, 127, Centro, Bambuí/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0051.0369822.2026-68, instaurada a partir da Ouvidoria 889280042026-9, que o noticiante anônimo relatou "eventual nepotismo indireto ou favorecimento na contratação de Marcilene Silva de Jesus por empresa terceirizada prestadora de serviços ao Município de Bambuí". Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Bambuí, 14 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr^a Lília Barcellos,

Promotora de Justiça da Comarca de Bambuí/MG, localizada na Rua Padre José Tibúrcio, 127, Centro, Bambuí/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0051.0338456.2026-43, instaurada a partir da Ouvidoria 849181122025-3, que o noticiante anônimo relatou "eventual prática irregular de solicitação de materiais escolares nas escolas do Município de Bambuí". Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Bambuí, 14 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr^a Lília Barcellos, Promotora de Justiça da Comarca de Bambuí/MG, localizada na Rua Padre José Tibúrcio, 127, Centro, Bambuí/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0051.0363990.2026-04, instaurada a partir da Ouvidoria 858431012026-1, que o noticiante anônimo relatou "suposta irregularidade na condução do processo seletivo no Município de Bambuí". Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Bambuí, 14 de setembro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado por Dr. AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMÕES, Promotor de Justiça da Comarca de Bocaiuva, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação anônima registrada junto à Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 870364022026-6, sobre o arquivamento do Procedimento Preparatório 02.16.0073.0370406.2026-72, cujo objeto é "apurar supostas irregularidades relacionadas aos profissionais da saúde no Município de Olhos D'Água". Em caso de discordância com o arquivamento, fica possibilitada a juntada de documentos e razões até a sessão do CSMP.

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Bocaiuva, Dr. Auristhony Lucas Oliveira Simões, no exercício de suas atribuições legais, determina a publicação da seguinte decisão:

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato: 02.16.0073.0370048.2026-38

Infrator: Drogaria Eldimacia Lucena e Edna Lucena Ltda. (Drogaria São Geraldo), município de Engenheiro Navarro.

CNPJ: 09.913.045/0001-21

Natureza da Decisão: arquivamento por ausência de elementos concretos que permitam a continuidade das investigações e a individualização dos fatos.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça com atribuições na área da INFÂNCIA E JUVENTUDE da Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete-MG, Liliale Ferrarezi Fagundes, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis 34.16.0183.0327398.2026-41, tendo como descrição do fato “ Manifestação cadastrada na Ouvidoria do MPMG nº 852418012026-4 sobre denúncia anônima relatando que a conselheira tutelar de Cristiano Otoni, Christiany Araújo Zille, cumulava a função com outra exercida no Município de Casa Grande.” Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, perante esta Promotoria de Justiça, situada à Rua Melvim Jones, número 180, bairro Campo Alegre, município de Conselheiro Lafaiete, o qual será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação, conforme o art. 13, § 3º, da Resolução CNMP n.º 174/2017. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Conselheiro Lafaiete, 14 de setembro de 2026

LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZÍLIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. LEANDRO PANNAIN REZENDE, no exercício de suas atribuições na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Cruzília/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o “REPRESENTANTE ANÔNIMO”, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0208.0381721.2026-32, registrada ante denúncia anônima que noticiou possíveis irregularidades na escolha e nomeação de Walber Eduardo Maciel Silva para o cargo de Coordenador Geral do PROCON. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, na Promotoria de Justiça de Cruzília, situada na Rua Margarida Pereira Leite Arantes, 177, bairro Kennedy, Cruzília-MG, CEP 37.445-000, ocasião em que serão juntados ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Cruzília, 11 de setembro de 2026.

LEANDRO PANNAIN REZENDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da manifestação relativa à falta de emissão de notas fiscais, de que sua representação resultou na instauração da e .Notícia de Fato n. 02.16.0105.0431649.2026-75, conseqüente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da manifestação que apontava irregularidades em associação, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0395557.2026-97 e conseqüente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a), acerca de contratos do Município de Governador Valadares, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0353268.2026-16 e conseqüente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a

expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da Manifestação n. 882120032026-6 com relatos sobre violação direta da Lei de Acesso à Informação em Mathias Lobato, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0371920.2026-36 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br.

Governador Valadares, 21 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (à) representante anônimo(a) autor(a) da manifestação relatando danos ao erário ocorridos no Hospital Municipal de Governador Valadares, de que sua representação resultou na instauração da Notícia de Fato n. 02.16.0105.0403873.2026-23 e consequente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o/a autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n. 635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares-MG ou encaminhadas para o e-mail: pj13gvaladares@mpmg.mp.br

Governador Valadares, 28 de agosto de 2026

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente edital de notificação do (a) Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - 02.16.0313.0435931.2026-69, instaurada em 1º/09/2026, visando apurar os seguintes fatos: “Apurar a regularidade do processo eleitoral do Conselho de Administração de Prefeitos e do Conselho Fiscal do CIMVA para o biênio 2027/2028, especialmente quanto à possível antecipação indevida do pleito para 11 de setembro de 2026 e às demais divergências entre o edital eleitoral e as disposições dos arts. 45 a 51 e 90 do Estatuto Social, inclusive quanto à forma de votação, composição das chapas, prazo para registro e atuação da Comissão Eleitoral.”, informando-lhe que, conforme previsto no art. 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias”, devendo ser protocolizado na sede da 10ª Promotoria de Justiça de Ipatinga, situada na AVENIDA JAPAO, nº. 369 - CARIRU - CEP: 35.160-118 - IPATINGA - MINAS GERAIS, telefone 31-3825-3213, das 12h00 às 18h00, ou enviado para o e-mail 10pjipatinga@mpmg.mp.br, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ipatinga, 10 de setembro de 2025

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes, representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do(a) Notícia de Fato nº 02.16.0317.0321068.2025-29, cujo objeto é “Apurar a situação do usuário de drogas Dalton Toto Rodrigues e da sua mãe, a senhora Isabel Cristina Toto.”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema MPe (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. Na oportunidade, informa-se que os autos foram remetidos à Promotoria de Violência Doméstica e sobre os serviços de apoio disponíveis (CRAS, CREAS, Centro de Referência da Mulher e Defensoria Pública). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

BRUNO OLIVEIRA MULLER

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.^a Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça 3^a Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Av. Alberto Lima, 480, bairro Ipiranga, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0557.0415360.2026-90, instaurado a partir da Ouvidoria 932113072026-2 que o noticiante anônimo relatou “possível favorecimento pela AMEPI na contratação de empresa, por inexigibilidade, para a prestação de serviço de Capacitação em Neurodesenvolvimento e Autismo dos Municípios do Médio Piracicaba”. Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 11 de setembro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 11^a Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0433.0434213.2026-35, cuja descrição do fato é: “Suposta irregularidade nas nomeações realizadas pelo Município de Montes Claros para cargos de enfermeiro previstos no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024”. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, neste órgão ministerial (art. 5º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e art. 7º-A, caput, e § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11^a Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 11 de setembro de 2026.

DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

O Promotor de Justiça da 5^a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no exercício de suas atribuições legais, determina a publicação dos seguintes extratos de decisão administrativa:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA: 52.16.0480.0146757.2024-89

Infrator: Lacerda e Brandão Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 08.222.249/0001-53

Valor da multa: R\$4.316,44 – dividido em 10 parcelas

Natureza da Decisão: Arquivamento por adimplemento de acordo

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PA: 52.16.0480.0310390.2025-54

Infrator: Lis Auto Posto Ltda.

CNPJ: 05.385.733/0001-05

Valor da multa: R\$6.796,63 – dividido em 5 parcelas

Natureza da Decisão: Arquivamento por adimplemento de acordo

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0400665.2026-94

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o interessado Conselho Tutelar de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0424885.2026-31

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a interessada Natiele Gomes de Almeida e o Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-02.16.0572.0404575.2026-60

O Doutor Gabriel Costa de Jesus, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante CRAS de Catas Altas a interessada Eva Lúcia dos Santos e o Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPE respectivo.

Santa Bárbara/MG, 11 de setembro de 2026

GABRIEL COSTA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Evandro Ventura da Silva, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, com sede na Avenida Advogado Expedito Gabrich, n. 101, bairro Novo Centro - Santa Luzia/MG - CEP: 33.031-020, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o (a) manifestante anônimo (a) e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0245.0230862.2025-31 que visa apurar falta de informações dos bens patrimoniais acima de 40 salários mínimos no Portal da Transparência do Município de Santa Luzia. Em caso de discordância com a decisão supra o (s) interessado (s) poderá (ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0629.0406239.2026-61.

A Promotora de Justiça titular desta 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Nepomuceno-MG, Natalia Salomão de Pinho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia anônima recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, manifestação nº 923080062026-6, em 19/06/2026, que informa, em tese, acerca de agente público municipal, que atua como Auxiliar de Aprendizagem na Escola Municipal Coronel José

Brás, Município de São João Nepomuceno-MG, vem apresentando, segundo relatos recorrentes e situações observadas por membros da comunidade escolar, comportamentos incompatíveis com a função exercida e com os princípios que devem nortear o ambiente educacional.. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o(a) ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Dr. Augusto Glória, 327 - salas 322 e 323 - Centro - São João Nepomuceno-MG - Cep 36680-039.

São João Nepomuceno, 11 de setembro de 2026.

NATALIA SALOMÃO DE PINHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0420389.2026-31, instaurada a partir da Manifestação nº 934687072026-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual foi noticiada suposta situação de risco envolvendo o adolescente S.A.R.O. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 04 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar suposta suspensão irregular de atividades escolares, sem previsão no calendário letivo e sem providências para reposição da carga horária, na Escola Municipal Professora Zilda Maria Gomes, Distrito de Acauã de Minas, Município de Leme do Prado/MG, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0407520.2026-53, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 14 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0699.0440657.2026-52. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0699.0440614.2026-49. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.23.228.220-2/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.H.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.645-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.143.710-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.839-6/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.459-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.164-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.199-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.337-2/002; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: V.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.321.734-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.865-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.841-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.732-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: H.P.E.S.; Parte 2: G.P.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.504-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.126.990-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.130.650-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.545-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.777-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.167-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.566-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.931-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.E.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.578-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.449-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.128-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.975-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.711-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.389-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.C.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.319-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.773-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.846-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.134-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.328-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.730-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.627-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.916-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.217.816-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: L.O.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.220.905-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.318-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.912-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.922-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.044-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.418-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.012-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.214-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.595-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.668-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.748-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.415.882-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.951-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.359-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.414-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.298-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.804-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.176-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.418-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.589-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.757-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.487-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.653-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.431-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.836-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: J.O.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.999-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.Q.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.252-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.438.319-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.494-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.640-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.836-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.241-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.928-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.946-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.474-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.693-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: O.L.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.706-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.067-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.222-0/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: P.S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.443.377-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.683-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.P.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.021-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: D.M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.129-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.198-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.253-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.299-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.416-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.444.636-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.653-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.727-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.941-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.T.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.953-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.498-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.116-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.378-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.188-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.E.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.429-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.511-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.416-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.907-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.755-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.940-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.964-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.458.232-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.26.459.412-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.253-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.320-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.578-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.686-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.169-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.463.616-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.287-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.168-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.L.T.S.V.; Parte 2: J.L.T.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.265-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.635-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.529-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.26.206.576-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.406.873-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.437.780-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.26.452.374-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.459.047-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.459.820-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.460.595-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.466.861-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da segurança.

AICRI Nr. 1.0000.26.472.638-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.P.; Parte 2: T.C.P.M.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.759-1/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.515-4/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.065.748-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.094.658-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.097.727-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.990-6/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.K.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.073-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.T.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.928-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.100-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.215.911-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.367-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.144-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.406-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.627-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.418-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.914-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.941-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.408-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.415.724-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: Z.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.415.726-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.417.267-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.340-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.340-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.433-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.602-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.643-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.794-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.131-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.673-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.749-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.775-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.985-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.420.993-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.W.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.009-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.M.A.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.092-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.P.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.139-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.323-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.397-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.202-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.209-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.442-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.458-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.566-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.611-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.423.748-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.246-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.638-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.426.349-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.428.552-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.428.557-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.645-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.493-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.781-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.437-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.797-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.H.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.430.814-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.581-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.639-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.092-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.094-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.115-9/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.352-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.359-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.633-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.433.506-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pela nulidade da sentença.

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.292-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.410-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.887-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.977-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.257-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.918-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.217-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.711-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.821-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.910-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.G.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.131-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.215-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.271-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.423-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.483-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.678-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.106-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.201-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.361-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.399-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.462-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.222-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.266-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.285-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.452-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.459-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.485-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.037-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.D.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.785-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.808-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.584-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.727-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.862-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.892-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.974-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.223-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.377-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.385-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.401-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.425-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.431-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.486-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.511-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.577-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.754-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.754-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.899-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.950-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.458-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.859-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.047-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.128-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.158-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.188-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.469-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.715-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.463-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.761-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.I.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.118-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.406-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.565-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.873-7/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.959-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.026-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.172-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.911-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.T.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.008-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.181-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.117-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.064-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.005-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.903-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.918-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.995-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.032-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.056-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.076-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.117-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.315-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.404-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.418-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.732-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.960-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.445-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.577-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Y.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.462.092-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.746-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.26.462.746-4/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.J.R. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.200-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.290-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.316-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.394-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.764-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.989-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.022-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.338-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.377-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.H.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.995-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.108-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.173-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.O.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.315-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.396-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.523-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.709-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.553-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.459-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.18.003.869-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.742-0/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.20.440.007-9/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0184.17.001.043-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.044.031-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.003.461-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.25.440.004-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.005.980-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.000.060-6/004; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0327.15.003.173-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0414.19.000.224-9/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.011.366-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.025.107-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.004.386-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0713.16.003.091-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.051.490-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.051.490-7/003; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.641-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.586-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.047-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.497.898-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.349-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.478-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.567-5/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: C.A.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.301.933-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.413-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.451.671-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.490-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.462.454-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.P.; Parte 2: A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.473.998-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.M.Y.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.388-0/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.115-8/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.750-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.017.959-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: F.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.747-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.763-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.288-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: S.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.412-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.065.371-2/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.999-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.568-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.101-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.878-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.113.354-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.118.959-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.303-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.I.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.987-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.122.863-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.193-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.981-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.566-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.947-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.141.568-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.817-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.466-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.299-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.713-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.457-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.238-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.576-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.095-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.547-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.159-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.229-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.345-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.798-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.681-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.885-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.582-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.O.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.420-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.058-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.059-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.029-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: A.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.052-1/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.148-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: F.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.389-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.568-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.878-6/001; Comarca: AREADO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.610-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.670-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.898-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: V.E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.447-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.785-8/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.127-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.029-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.609-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.727-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.015-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.034-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.113-6/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.B.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.044-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.708-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.652-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.514-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.M.G.J.; Parte 2: J.M.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.679-8/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.315-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.731-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.215.744-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.945-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: P.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.644-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.220.846-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.190-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.556-1/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.721-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.093-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.028-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.584-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.115-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.V.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.370-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.764-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.782-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.404.782-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.816-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.853-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.536-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.164-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.C.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.623-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.418-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.408.670-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: A.E.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.833-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.010-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.C.A.V.; Parte 2: M.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.045-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.139-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.527-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.680-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.I.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.788-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.815-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.414.237-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.C.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.415.080-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.415.105-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.415.667-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.417.769-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.422-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.466-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.687-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.703-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.L.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.843-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.422.843-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.424.523-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.283-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.350-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.425.553-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.426.210-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.426.767-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.396-2/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.427.509-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.428.335-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.333-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.350-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.431.548-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.431.548-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.G.T.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.431.671-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.077-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.525-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.910-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.142-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.434.016-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.F.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.434.926-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.441-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.834-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.098-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.099-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.437.003-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.315-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.438.874-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.629-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.218-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.239-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.255-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.U.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.442.059-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.349-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.476-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.708-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.863-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.213-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.283-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.390-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.661-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.133-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.261-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.445.445-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.563-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.610-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.732-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.107-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.495-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.A.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.775-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.939-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.199-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.112-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.115-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.310-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.438-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.632-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.647-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.815-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.537-1/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.569-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.017-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.318-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.345-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.577-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.204-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.216-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.453.338-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.585-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.684-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.159-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.429-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.937-9/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.419-7/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: D.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.421-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.943-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.062-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.C.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.776-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: J.C.L.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.878-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.057-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.729-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.286-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.684-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.S. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.629-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.758-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.O.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.836-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.927-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.462-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.432-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.629-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.526-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.I.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.216-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.929-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.736-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.09.101.708-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela redução proporcional da pena-base aplicada ao recorrente.

APEL Nr. 1.0702.08.443.984-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.111.640-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Ratifica integralmente a recusa ministerial de 1ª instância quanto ao oferecimento de acordo de não persecução penal.

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.436-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.139.639-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.752-1/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.635-3/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.264-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.747-0/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.253.354-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.303.727-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.684-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.055-1/002; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.681-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.929-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.316-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Deste modo, esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.255-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.448.556-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.625-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.011.808-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.017.634-2/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.018.804-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.066.822-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.884-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.109.102-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.469-8/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.V.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

APEL Nr. 1.0000.26.113.801-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.132.370-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.391-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.930-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.163-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.O.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.147.962-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: K.G.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.682-7/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.P.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.056-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.666-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.V.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.163.845-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.889-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.N.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.534-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.144-7/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.477-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: H.A.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.251-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.746-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.V.A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.302-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.363-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.506-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.781-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.A.P.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.356-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.257-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: A.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.208.171-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.243-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.953-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.635-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.021-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.689-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.M.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.811-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.763-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.218.368-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.332-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: É.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.501-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.219.777-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.457-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.607-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.772-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.398-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.466-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.911-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.271-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.105-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.240-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.242-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.408.409-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.515-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.571-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: O.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.143-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.508-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.954-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.125-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.243-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.151-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.555-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.032-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.379-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.423.544-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.349-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.M.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.098-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.425.655-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.154-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.393-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.426.860-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.428.724-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: E.A.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.882-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.430.431-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.490-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.664-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.430.794-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.430.968-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.432.160-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.351-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.534-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.432.643-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.P.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.433.048-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.214-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.845-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.26.433.952-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.434.184-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.N.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.560-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.436.023-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.437.222-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.026-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.438.172-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.R.; Parte 2: S.C.C.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.209-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.438.209-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: G.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.438.258-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.685-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.440.141-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.160-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.644-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.164-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.302-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.513-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.558-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.456-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.985-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.108-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.151-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.361-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.281-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.707-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.148-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.153-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.159-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.638-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.S.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.570-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.581-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.703-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.452.053-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.N.; Parte 2: C.G.G.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.152-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.574-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.826-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.830-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.M.; Pelo reconhecimento da licitude das provas obtidas na residência do apelado e, caso esse Egrégio Tribunal de Justiça acolha tal tese, determine a prolação de nova sentença.

APEL Nr. 1.0000.26.454.665-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.938-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.383-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.632-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.819-7/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.078-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.D.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.458.576-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.638-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.052-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.172-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.T.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.785-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.925-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.540-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.528-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.G.A.C.; Parte 2: K.G.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.464.781-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.335-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo

desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.402-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.021-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.307-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.655-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.V.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.207-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.587-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.476.675-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.477.775-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.002.868-4/003; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AINCR Nr. 1.0000.22.168.527-4/004; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.H.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.073.715-2/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.P.N.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.073.925-7/011; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.157.338-2/008; Comarca: TIROS; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.26.419.461-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.22.219.641-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.829-8/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.863-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.254.605-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.983-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.037.932-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.280-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.746-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.406.510-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.A.E.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.826-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.454.182-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.471.287-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.503.076-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.028.590-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.038.951-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.041.523-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.059.291-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: F.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.530-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.084.183-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.111.261-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.860-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.132-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.L.C.P.; Parte 2: G.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.696-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.125.594-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.126.478-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.127.222-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.299-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S. e L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.982-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: A.F.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.510-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.160.014-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.160.137-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.J.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.336-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.182.187-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.031-9/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.171-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: G.H.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.187.817-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0000.26.193.887-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.C. e A.B.; Parte 2: P.C.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.461-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.877-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.975-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.897-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.968-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.133-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.H.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.177-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.V.C.; Parte 2: A.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.278-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.K.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.212.162-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.618-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.339-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.221.755-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.728-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.573-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.406.778-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.434-9/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.412.104-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.543-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.984-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.269-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.636-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.422.751-3/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: H.E.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.423.575-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.H.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.301-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.425.590-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.807-9/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.697-2/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.983-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.373-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.845-6/001; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.603-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.D.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.154-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.384-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.118-1/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.481-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.517-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.645-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.998-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.167-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.232-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.290-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.982-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.278-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.577-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.715-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.142-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.488-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.568-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.561-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.869-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.114-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.543-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.762-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: J.P.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.447.002-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.219-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: K.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.337-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.224-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.312-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.490-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.010.563-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.210-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.170.778-9/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.192.354-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.217.534-1/009; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.259-1/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.292.567-9/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.583-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.378-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.176-6/009; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.708-3/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.000-9/004; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: T.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.046.302-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.763-7/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.637-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.674-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.232.753-4/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.Q.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.260-6/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.244.546-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.535-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: A.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.180-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: A.A.Y.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.403-6/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.448.567-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.449.560-2/004; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.462.255-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.864-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.035.170-7/004; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.707-1/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.131-1/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.936-9/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.775-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.788-8/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.401-7/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.499-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.416-3/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.674-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.174.639-2/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: I.F.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.565-8/002; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: F.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.192.249-8/004; Comarca: SERRO; Parte 1: B.J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.488-2/002; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.014-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.D.V. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.717-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.276.753-8/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.323.411-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.25.341.519-4/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.412.166-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: T.S.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.444.184-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.459-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.734-3/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.241-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.550-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.009.030-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.020.224-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.548-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.R.; Parte 2: M.A.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.039.165-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.478-0/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.048.778-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.060.231-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.328-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.360-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.045-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.091.776-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.215-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.109.796-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.848-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.251-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.115.802-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.023-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.R.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.023-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.141.635-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.S.A.L.; Parte 2: D.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.153.773-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.160.068-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.867-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.481-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.K.; Parte 2: M.P.-M.; Pela nulidade da sentença.

R.S.E Nr. 1.0000.26.170.092-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.509-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.H.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.608-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: V.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.185.534-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.297-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.347-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.814-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.717-8/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.908-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.S.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.134-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.882-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.228-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.944-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.212.970-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.213.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: K.T.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.233-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.609-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.216.653-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.102-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.544-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.908-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.220.079-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.139-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.491-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.140-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: A.G.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.150-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.671-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.725-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.294-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.917-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.B.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.404.397-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.874-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.920-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.202-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.487-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.501-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.O.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.806-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.183-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.280-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.C.V. ; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.410.792-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.R.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.411.086-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.510-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.836-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.413.329-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.553-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.880-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.L.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.009-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.Z.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.865-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: C.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.415.957-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.421.675-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.334-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.424.560-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.301-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.U.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.423-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.425.898-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.L.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.426.434-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.426.616-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.403-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.428.403-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.429.644-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.E.K.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.429-5/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.431.567-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.117-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.704-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.746-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.136-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.433.250-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.433.445-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.433.621-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.435.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.435.488-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Parte 2: J.V.Ú.C.J.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.776-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.436.214-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.436.340-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.851-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.191-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.X.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.525-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.362-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.429-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.443.404-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.589-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.892-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.P.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.26.444.000-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.110-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.M.M.S.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.444.234-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.444.582-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.499-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.446.542-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W. e S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.621-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.662-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: F.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.990-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.455-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.965-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.769-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.954-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.095-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.245-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.942-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.119-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.651-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.493-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.869-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.517-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.468.323-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AICRI Nr. 1.0000.23.190.300-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: S.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.360.112-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.24.523.980-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.R.N.; Parte 2: B.L.S.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.091.348-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.092-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.F.W.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.265.879-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.462.725-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.492.963-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.092-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.024.511-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.035.817-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.042.606-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.106.253-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: A.C.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.816-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.460-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.369-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.164.277-1/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.T.B.; Parte 2: G.C.S.; Destarte, a fim de evitar manifestações conflitantes da PGJ acerca de idêntica controvérsia, deixa-se de exarar novo parecer, ratificando-se, integralmente, os fundamentos lançados na manifestação apresentada nos autos do processo nº 1.0000.26.164277-1/002.
- APEL Nr. 1.0000.26.170.564-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.900-3/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.473-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.189.260-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.T.; Parte 2: L.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.683-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.021-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.196.774-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.I.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.692-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.150-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.907-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.C.S.R.; Parte 2: E.C.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.212.167-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.212.275-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.526-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.190-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.215.792-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.145-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.411-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.789-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.053-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.232-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.310-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.943-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.404.806-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: E.O.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.756-2/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: N.M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.804-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.937-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.151-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.336-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: R.M.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.412.880-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: G.P.G.S.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.413.161-6/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.299-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.674-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.530-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.633-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.966-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.391-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.388-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.423.497-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.423.568-0/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: N.F.T.; Prejudicado o recurso.

AICRI Nr. 1.0000.26.423.620-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.S.; Parte 2: R.S.M.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.26.424.758-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: I.L.L.A.; Parte 2: T.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.931-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.110-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.258-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.880-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.128-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.193-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.369-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.467-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.043-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.264-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.347-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.H.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.260-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.668-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.265-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.460-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.141-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.130-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.343-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.R.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.398-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.143-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.232-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.275-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.642-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.664-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.439.848-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.O.N.; Parte 2: M.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.219-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.264-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.219-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.E.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.262-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.400-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.875-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.017-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.063-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.153-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.Q.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.220-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.298-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.462-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.467-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.476-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.498-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.525-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.444.539-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.622-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.632-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.767-3/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.206-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.233-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.398-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.445.424-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.445.552-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.619-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.014-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.514-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.534-5/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.553-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.610-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.647-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: A.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.447.161-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.447.666-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.O.R.; Parte 2: K.S.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.129-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.132-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.C.A.R.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.286-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.287-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.290-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.407-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.425-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.589-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.669-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.159-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.536-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.785-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.806-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.B.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.976-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.147-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.744-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.452-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.227-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.495-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.598-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.825-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.019-6/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: A.M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.499-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: G.J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.697-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.787-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.818-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.312-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.907-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.950-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.T.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.284-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.457.843-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.O.M.G.; Parte 2: D.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.226-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.694-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.971-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.186-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.274-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.450-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.297-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.819-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.838-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.587-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.962-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.006-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.521-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.181-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.957-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.990-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.102-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.552-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.26.466.771-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.M.T.G.; Parte 2: M.H.F.R.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.466.890-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.153-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.257-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.327-7/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: S.A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.443-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.993-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.762-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.880-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.621-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.724-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0090.20.000.453-0/010; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.179.690-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.964-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.583-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.R.; Parte 2: D.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.912-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.407.481-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.442.991-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.463.024-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.852-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.731-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.622-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.019.235-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.022.442-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.480-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.539-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.084-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.R.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.618-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.064.123-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.F.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do acusado, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal.

APEL Nr. 1.0000.26.067.088-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.647-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.R.M.; Parte 2: A.C.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.073.957-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.477-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.513-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.089.345-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.644-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.566-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.712-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.J.O.P.C.S.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do acusado, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal, bem como da ausência de juízo positivo quanto à necessidade e suficiência do referido instituto para reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.104.415-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.142-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.300-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.777-6/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.148.012-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.902-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.711-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.O.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.569-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.856-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.; Parte 2: G.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.154.805-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.214-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.354-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.521-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.897-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.356-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: B.P.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.544-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.343-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.661-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.110-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: L.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.176.779-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.177.421-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.F.A.; Parte 2: I.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.573-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.231-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.C.O.; Parte 2: A.M.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.186.526-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.364-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.727-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.759-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.136-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.023-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.618-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.625-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.650-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.772-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.J.; Parte 2: A.L.J.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.205.503-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.881-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.210.512-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.H.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.398-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.032-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.584-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.627-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.576-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.207-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.266-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.309-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.C.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.348-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.635-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.N.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.641-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.019-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.652-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.380-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.604-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.961-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.961-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.972-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.211-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.840-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.H.A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.111-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.176-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.174-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.553-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.708-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.760-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.206-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: M.R.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.420.600-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.412-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.G.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.251-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.941-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.609-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.C.V.; Parte 2: M.C.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.240-3/001; Comarca: AREADO; Parte 1: I.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.426.292-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.H.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.592-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.145-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.429-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.532-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.P.M.; Parte 2: C.R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.261-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.436.938-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.961-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.24.511.681-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.655-4/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.078.348-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.081-2/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.740-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.134.944-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.728-1/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.403.429-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.407.168-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.418.018-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.421.392-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.104-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.526-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.108-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.G.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.577-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.623-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.961-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.449.793-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.013-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.041-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.111-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.134-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.224-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.672-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.324-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.747-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.109-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.339-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.452.549-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.793-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.956-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.980-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.158-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.244-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.981-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.058-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.V.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.410-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.967-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.050-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.915-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.458.945-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.000-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.053-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.A.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.061-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.088-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.205-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.396-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.414-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.479-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.931-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.414-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.536-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.461.583-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.474-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.191-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.250-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.346-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.744-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.464.817-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.014-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.135-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.376-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.403-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.993-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.035-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.165-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.T.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.307-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.466.394-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.397-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.551-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.795-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.074-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.521-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.709-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.178-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.757-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.782-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.816-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.822-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.124-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.157-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.163-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.K.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.471.956-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.L.B.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.265-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.318-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.324-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.472.627-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.224-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.355-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.609-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.686-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.732-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.799-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.473.840-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.14.006.016-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0045.20.440.000-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.12.002.805-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.26.440.033-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.17.003.299-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.T.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.23.440.003-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.005.294-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.16.002.381-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.007.993-7/003; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.000.348-6/004; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.907-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.473-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.539.468-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.063.144-2/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.946-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.009-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: T.J.Q.V.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.188.009-2/002; Comarca: JACUI; Parte 1: T.J.Q.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.197.700-5/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.802-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.284-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.198-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.25.433.776-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.364-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.762-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.F. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.018.453-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.M.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.26.043.716-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.602-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.094.609-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.511-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.D.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.151-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.821-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.873-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.633-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.973-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.148.161-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.165-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.733-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.131-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.330-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.26.191.687-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.E.C.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.192.886-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: U.L.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.334-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.488-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.417-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.160-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.067-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.787-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.887-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.819-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.091-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.436-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.683-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.J.; Parte 2: L.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.928-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.F.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.079-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.814-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.802-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.219.972-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.015-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.400.051-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.400.996-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.763-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.316-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.440-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.007-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.P.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.492-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.749-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.058-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela homologação da desistência recursal e pela baixa dos autos.

APEL Nr. 1.0000.26.411.627-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.145-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.328-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.498-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.505-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.531-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.A.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.229-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.661-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.139-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.416.970-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.B.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.618-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.419.563-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.419.814-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.541-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.242-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.320-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.348-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.438-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.J.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.306-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.233-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.318-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.432.381-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.566-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.787-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.047-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.434-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.228-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.341-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.737-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.825-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.562-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.736-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.438.130-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.438.322-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.355-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.480-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.063-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.403-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.779-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.163-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.164-7/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.26.440.189-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.Q.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.583-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.E.G.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.709-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.441.162-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.441.347-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.H.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.441.408-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.547-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.583-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.T.G.; Parte 2: A.T.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.442.236-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.314-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.317-8/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: P.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.443.435-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.005-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.087-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.569-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.587-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.593-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.620-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.444.633-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: J.L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.444.684-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.303-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.353-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.389-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.432-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.439-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.I.M.; Parte 2: C.H.I.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.445.682-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.446.030-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.009-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.081-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.L.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.098-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.112-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.125-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.447.382-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.448.205-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.X.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.448.628-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.636-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.653-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.676-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: 3.P.M.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.733-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.740-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.571-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: A.F.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.589-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.703-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.909-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.932-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.405-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.523-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.552-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.204-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.478-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.895-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.344-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.507-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.244-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.467-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.664-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.700-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.726-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.111-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.050-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.239-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.011-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.089-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.141-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.214-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.721-3/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.906-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.472-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.650-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.718-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.662-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.981-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.185-1/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.271-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0216.24.000.780-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.004.187-5/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.23.206.522-7/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.050.171-5/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.T.R.; Parte 2: T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.556-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.F.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.313.810-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.214-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.858-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.003.535-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.013.926-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.875-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.037.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.983-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: V.J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.088.098-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.787-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.144-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: E.O.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.126.682-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.664-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.386-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.128-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.592-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.184.061-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.744-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.787-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.079-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.362-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: K.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.187-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.178-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.658-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.556-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.575-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.013-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.546-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.572-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.615-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.618-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.927-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.663-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.365-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.156-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.564-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.630-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.325-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.422.382-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.423.259-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.276-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.686-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.426.530-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.A.I.A.S.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.847-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.876-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.217-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.252-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.074-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.089-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.715-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.704-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.536-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.619-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.028-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.033-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.207-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.463-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.172-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Á.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.738-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.672-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.440.093-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.M.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.113-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.743-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.936-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: C.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.058-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.324-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.218-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.274-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.L.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.445.958-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.447.365-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.448.725-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.748-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.476-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.449.964-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.450.020-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.735-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.450.743-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.211-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.012-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.133-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.452.506-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.V.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.453.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.038-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.245-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.339-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.485-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.H.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.160-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.P.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.416-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.O.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.949-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: S.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.990-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.P.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.363-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.697-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.746-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.942-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.465.044-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.P.G.W.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.466.276-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.295-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.731-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.799-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.911-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.145-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.445-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.K.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.162-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.669-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.360-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.278-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.328-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.926-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.054.651-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.082.699-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.20.483.887-4/003; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.S.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.526-9/003; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.139.483-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.984-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.012-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.635-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.H.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.217-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal ao réu por entender que são firmes as provas dos autos quanto a habitualidade criminosa do autor e de que a celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.303.924-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.303.924-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.319.750-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.484.430-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.014.225-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.026.000-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.026.014-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.041.936-1/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: E.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.758-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.816-3/001; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.084.166-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.614-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.758-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.G.C.; Parte 2: L.C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.112-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.265-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.985-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: A.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.134.542-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.P.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.455-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.077-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.391-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.959-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.554-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.S.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.177-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.048-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.P.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.674-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.181.532-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.P.; Parte 2: I.M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.600-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.C.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.862-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.H.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.189.403-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: H.C.M.; Pelo provimento do apelo ministerial e pelo parcial provimento dos apelos defensivos.

APEL Nr. 1.0000.26.189.469-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.841-1/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.526-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.963-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.411-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.046-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.017-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.201.085-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.538-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.205.004-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.R.P.; Parte 2: F.R.S.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.
- AICRI Nr. 1.0000.26.205.481-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.; Parte 2: C.L.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.208.268-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.386-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.009-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.O.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.406-8/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.500-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.072-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.545-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.978-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.989-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.215-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.625-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.216.964-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.218.295-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: T.S.M.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.218.374-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.219.148-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.325-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.219.476-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.221.599-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.707-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.323-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: V.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.407-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.487-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.709-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.407.620-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.759-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.037-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.153-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.366-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.506-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.492-3/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.415.568-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.822-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: L.S.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.007-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.H.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.108-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.930-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.232-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: F.S.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.248-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.254-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.382-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.592-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.896-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: J.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.606-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.836-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.207-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.454-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.032-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.444-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.A.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.578-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.687-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: U.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.777-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.500-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.328-9/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.422-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.052-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.630-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: K.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.795-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.320-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.A.S.; Parte 2: A.I.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.589-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.854-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: K.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.436.761-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.238-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.C.R.; Parte 2: D.H.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.252-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.S.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do apelo defensivo de W.S.S. e pelo parcial provimento dos apelos defensivos de R.S.J.N. e S.S.F.

APEL Nr. 1.0000.26.439.105-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.E.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.439.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: I.G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.901-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.966-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.423-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.E.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.458-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.024-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.837-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.445.208-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.230-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.584-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.613-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.Q.M.; Parte 2: A.Q.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.045-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.G.O.S.; Parte 2: D.G.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.893-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.310-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.524-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.691-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.475-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.545-0/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.25.023.572-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.753-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.159.468-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.N.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.177-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.J.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.343.302-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.C.; Parte 2: E.S.L.; Prejudicado o recurso.

AICRI Nr. 1.0000.25.414.820-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: P.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.074-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.554-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.417-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.545-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.176-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.890-1/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.F.S.A.; Parte 2: F.R.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.457-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.934-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.148-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.525-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.M.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.900-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.365-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.137-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.204.823-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.V.P.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.576-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.252-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.211.325-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.232-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.195-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.950-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.217.324-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.O.F.S.; Parte 2: E.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.606-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer da PGJ já lançado nos autos (peça de ordem 59).

AICRI Nr. 1.0000.26.221.949-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.Z.; Parte 2: C.N.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.169-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.566-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.405.057-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.B.G.; Parte 2: L.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.918-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.027-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.L.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.577-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.586-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.155-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.408.437-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.075-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.S.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.588-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.415.991-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.004-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.117-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.955-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.; Parte 2: F.A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.916-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.113-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.179-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.573-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.994-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.107-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.724-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.L.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.835-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.414-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.855-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.996-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.064-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.184-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.477-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.548-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.697-1/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.122-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.601-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.876-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.124-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.837-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.057-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.228-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.442.304-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.638-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.712-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.295-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.360-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.294-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.029-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.115-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.620-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.701-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.319-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.556-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.704-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.L.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.449.633-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.535-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.863-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.334-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.481-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.590-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.236-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.377-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.842-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.336-2/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: R.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.081-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.G.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.457.236-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.571-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.946-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.536-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.005-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: P.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.459.642-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.249-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.277-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.C.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.786-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.688-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.728-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.500-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.591-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: S.A.A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.745-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.L.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.947-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.464.726-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.923-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.380-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.480.319-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.728-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.138.521-0/004; Comarca: TRES MARIAS; em 09/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.181-0/001; Comarca: MURIAE; em 10/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.096.857-5/003; Comarca: ITAMBACURI; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.621-9/002; Comarca: POMPEU; em 09/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.393.995-3/001; Comarca: BURITIS; em 10/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.409.657-1/003; Comarca: UNAI; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.452.951-4/002; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.460.567-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.462.077-6/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 09/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.479.553-7/001; Comarca: ARAGUARI; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.488.167-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.495.383-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.011.177-8/002; Comarca: ARACUAI; em 09/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.078.709-8/002; Comarca: PECANHA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.078.709-8/002; Comarca: PECANHA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.121.097-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.192.265-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.978-4/002; Comarca: ITABIRA; em 08/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.240.950-3/002; Comarca: INHAPIM; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.397.800-1/002; Comarca: UBERLANDIA; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.459.540-8/003; Comarca: VICOSA; em 08/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.489.304-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.030.454-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 16/07/2026.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.083.056-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.083.604-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.085.686-9/001; Comarca: PIRANGA; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.108.804-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; em 10/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.133.052-6/001; Comarca: INHAPIM; em 09/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.399.146-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.485.194-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.495.106-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.202-1/001; Comarca: UNAI; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.158.648-1/001; Comarca: NOVA ERA; em 10/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.429.366-8/003; Comarca: IPATINGA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.485.902-1/004; Comarca: TRES CORACOES; em 09/07/2026.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.183.872-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.372.332-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 09/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.397-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.473.613-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.495.359-9/002; Comarca: ARAGUARI; em 09/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.003.429-3/002; Comarca: IGARAPE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.998-2/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 15/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.044.715-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.046.943-2/003; Comarca: RIO POMBA; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.061.107-4/001; Comarca: RAUL SOARES; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.078.520-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.078.534-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.088.333-5/001; Comarca: PONTE NOVA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.108.248-1/001; Comarca: ITAUNA; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.108.847-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.121.475-3/001; Comarca: IGARAPE; em 16/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.132.091-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.132.862-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.148.294-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.151.504-3/001; Comarca: CARATINGA; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.153.965-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.160.049-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.161.334-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.180.293-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 16/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.096.797-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 09/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.15.008.681-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 09/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.08.240.857-3/005; Comarca: IPATINGA; em 09/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0686.15.012.023-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.002.072-4/002; Comarca: PARACATU; em 13/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.120.424-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.417.464-2/003; Comarca: TRES CORACOES; em 07/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.450.164-6/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 15/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.456.428-9/002; Comarca: TURMALINA; em 08/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.474.650-6/002; Comarca: ANDRADAS; em 08/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.038.824-4/002; Comarca: SILVIANOPOLIS; em 08/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.063.291-4/001; Comarca: NOVA LIMA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.075.418-9/002; Comarca: SACRAMENTO; em 13/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.123.276-3/002; Comarca: ARAXA; em 15/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.134.646-4/001; Comarca: BETIM; em 09/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.463.953-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 15/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.478.211-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.002.823-8/002; Comarca: ABRE CAMPO; em 16/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.044.253-8/002; Comarca: UBERABA; em 14/07/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.065.839-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.333.567-3/002; Comarca: MONTE BELO; em 09/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.444.145-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.457.609-3/001; Comarca: NOVA LIMA; em 08/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.469.531-5/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 08/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.001.185-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.003.873-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.061.453-2/001; Comarca: JAIBA; em 10/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.067.849-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.079.989-5/001; Comarca: CAETE; em 16/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.135.253-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.137.925-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 08/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.149.927-1/001; Comarca: NOVA LIMA; em 10/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.186.000-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 16/07/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.26.402.207-0/001; Comarca: ITABIRA; em 10/07/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.131.516-1/009; Comarca: IPATINGA; em 16/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.482.017-8/002; Comarca: IBIRITE; em 08/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.001.252-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.154.677-4/001; Comarca: IGARAPE; em 19/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0188.22.440.032-8/003; Comarca: NOVA LIMA; em 16/07/2026.

Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 19.16.2004.0050994/2026-63, de 10/09/2026, ao TDCO nº 19.16.2004.0055980/2025-80, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG). Objeto: Prorrogação da vigência, alteração da cláusula segunda do instrumento inicial e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único), mantendo-se o valor total de execução. Vigência: 01/11/2026 a 31/12/2027.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10317558, SEI Nº 19.16.2156.0020941/2026-40, de 14/09/2026, que autoriza a contratação direta da Credilink Informações de Crédito Ltda. para a prestação de serviços especializados de consulta, enriquecimento e fornecimento de informações cadastrais, relacionais e reputacionais de pessoas físicas e jurídicas, com abrangência nacional, mediante acesso por API/Webservice, em tempo real e em regime de disponibilidade contínua, para uso institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 64.260,00. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.99.0 - Fonte 10.1.

P.L 109/26, Ct. SIAD 9521129, Ct. 19.16.3901.0075102/2026-80, de 14/09/26, entre MPMG/PGJ, e a Estrela Logística Ltda. Objeto: a prestação de serviços de locação veicular. Valor global R\$ 14.689.985,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-17 - Fonte 10.1. Vigência: 15/09/26 a 14/09/31.